



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001326/2023-41 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 177/2022, conforme documento 0923627.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/03/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930793** e o código CRC **17361B27**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001325/2023-05 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 176/2022, conforme documento 0923553.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930816** e o código CRC **BDA6BE1C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001818/2023-37 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor do magistério superior para as disciplinas de Materiais Dentários I, Materiais Dentários II, Dentística Preventiva e Restauradora I, Dentística Preventiva e Restauradora II, Dentística e Clínica Integrada: 1 vaga; regime de trabalho 40 horas/Dedicação Exclusiva, conforme informações contidas no Formulário 0915312.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/03/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930828** e o código CRC **33328CCD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003035/2023-98 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e ratificar o Relatório Anual de Gestão da Facepe (Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas), referentes ao exercício de 2021, conforme aprovados pelos Conselhos Fiscal, Administrativo e Curador da Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 28/02/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930848** e o código CRC **5912C1E9**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001911/2023-41 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Consuni nº 80, de 25 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VI - executar a gestão dos recursos de tecnologia da informação em conformidade com as diretrizes e orientações dos órgãos superiores no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informática e Informação do Setor Público (SISP);

....." (NR)

Art. 7º

.....

XI – coordenar a elaboração da proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, assim como propor as revisões e as eventuais alterações;

XII – avaliar e monitorar a implementação das metas aprovadas no PDTIC vigente;

XIII – gerir, orientar e acompanhar as atividades relacionadas à governança de tecnologia da informação;

XIV – realizar, com a participação das gerências, o planejamento das contratações de TIC para a UNIFAL-MG.

XV – orientar, acompanhar e auxiliar a elaboração de processos de compras de bens e serviços de tecnologia da informação, através da produção de artefatos, análise técnica de minutas de contratos e convênios para prestação de serviços de TI;

XVI – gerir o catálogo de serviços de tecnologia da informação;

XVII – definir, gerir e monitorar os acordos de nível de serviço (ANS);

XVIII – gerir os riscos dos processos de tecnologia da informação;

XIX – gerir o portfólio de projetos de TIC em parceria com as gerências de cada área;

XX – aderir e propor mecanismos de alinhamento às políticas de tecnologia da informação e comunicação preconizadas pelo Governo Federal e pela Universidade;

XXI – apoiar as demais gerências do NTI no planejamento e realização de metas, programas e projetos;

XXII – mapear, modelar, documentar e formalizar processos do NTI em conjunto com as gerências de cada área.” (NR)

“Art. 15

II – projetar, recomendar, executar, certificar e supervisionar a construção da infraestrutura necessária para funcionamento da rede de dados da UNIFAL-MG;

III – executar serviços de manutenção e expansão da infraestrutura da rede;

V – fornecer a infraestrutura física necessária para gestão da telefonia pela área competente, bem como suas certificações.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 17

I – acompanhar e implementar as medidas técnicas a serem adotadas na recuperação dos danos e na prevenção contra novos incidentes, bem como adotar as medidas de tratamento, recuperação e prevenção a serem adotadas, seguindo as determinações de segurança da informação de todas as instâncias internas e externas aplicáveis;

Parágrafo único. Caberá ao Gerente coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes Computacionais – ETIR/UNIFAL-MG e atuar como Gestor de Segurança da Informação da UNIFAL-MG nos termos da legislação vigente.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/03/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930857** e o código CRC **A662072E**.

Referência: Processo nº 23087.001911/2023-41

SEI nº 0930857



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001391/2023-77 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso da discente matriculada sob o nº 2014.2.24.079 contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não acolheu seu recurso de dilatação de prazo para conclusão de curso de graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/03/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930875** e o código CRC **0121B620**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001389/2023-06 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso da discente matriculada sob o nº 2014.2.24.099 contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não acolheu seu recurso de dilatação de prazo para conclusão de curso de graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/03/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930879** e o código CRC **FA1F614A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002267/2023-29 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o edital para Eleição de Diretor e Vice-Diretor do Campus de Varginha, conforme versão apresentada no documento 0929178.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/03/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930888** e o código CRC **09EFAE8**.